



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 5.877

de 30 de setembro de 2016.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador André Rogério Barbosa)

“Dispõe sobre denominação de Ciclovia”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **“PEDRO LUIS MALHEIRO SANSÃO (PEDRINHO SANSÃO)”** a linha verde da Ciclovia Municipal localizada entre as imediações da portaria principal do campus da Unesp, no Lageado, estendendo-se até a entrada do campus da Unesp em Rubião Junior.

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 30 de setembro de 2016.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 30 de setembro de 2016 – 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Daltro
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente